

## AS MUDANÇAS DA LEI 11.638/07 NO BALANÇO PATRIMONIAL DAS EMPRESAS DE CAPITAL ABERTO

*Vanessa Alves Cunha<sup>1</sup>, Robernei Aparecido Lima<sup>2</sup>*

<sup>1</sup> Universidade do Vale do Paraíba/Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, Avenida Shishima Hifumi, 2911 – Urbanova CEP 12244-000 – São José dos Campos-SP, [vanessaalves51@yahoo.com.br](mailto:vanessaalves51@yahoo.com.br)

<sup>2</sup> Universidade do Vale do Paraíba/Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, Avenida Shishima Hifumi, 2911 – Urbanova CEP 12244-000 – São José dos Campos-SP, [robernei@univap.br](mailto:robernei@univap.br)

**Resumo-** Este trabalho tem como tema as mudanças propostas pela Lei 11638/07 no balanço patrimonial das empresas de capital aberto. Sua relevância é justificada, pois essas mudanças aumentaram a transparência das atividades empresarias, abrindo caminho para a convergência às práticas internacionais, adequando essa demonstração contábil ao cenário contábil internacional. Procura-se responder à problemática “Quais as mudanças da Lei 11.638/07 no Balanço Patrimonial das empresas de Capital Aberto?”. O objetivo do artigo é apresentar as mudanças ocorridas na demonstração contábil denominada Balanço Patrimonial, devido à criação da Lei 11.638/07 que tornou obrigatória a adoção de um padrão contábil internacional. A metodologia adotada na elaboração deste artigo remete a utilização de pesquisa bibliográfica através de fontes primárias: legislações (Lei 6.404/76 e Lei 11.638/07) e fontes secundárias, como livros e artigos publicados em revistas científicas. Este estudo traz como conclusão que ao se observar a nova formatação do Balanço Patrimonial, pode-se verificar que as mudanças trazidas pela Lei 11638/07 serão benéficas, pois mudarão a sistemática da contabilidade nas empresas de capital aberto.

**Palavras-chave:** Lei 11.638/07, Balanço Patrimonial.

**Área do Conhecimento:** Contabilidade

### Introdução

Este trabalho tem como tema as mudanças promovidas pela Lei 11.638/07 no Balanço Patrimonial nas empresas de capital aberto, lei que foi promulgada em 28 de dezembro de 2007, entrou em vigor em primeiro de janeiro de 2008, alterou e introduziu novos dispositivos na lei das sociedades por ações (lei nº 6404/76). A justificativa para a promulgação da Lei remete a padronização internacional da contabilidade e aprimoramento das demonstrações, principalmente no que diz respeito à transparência nos resultados contábeis para as Sociedades por Ações (S/A).

A relevância deste estudo se justifica devido a maior transparência que as alterações propostas na Lei 11.638/07 ocasionaram nas atividades empresarias, abrindo caminho para a convergência às práticas internacionais, adequando essa demonstração contábil ao cenário contábil internacional.

Neste sentido, depara-se com a problemática que motivou a elaboração deste estudo que pode ser resumida na seguinte questão: Quais foram as alterações no balanço patrimonial, após as mudanças previstas pela Lei 11.638/07?

O objetivo do trabalho é mostrar as alterações geradas na principal demonstração contábil conhecida como Balanço Patrimonial, após as mudanças determinada pela Lei 11.638/07.

Através de pesquisa sobre o tema, nota-se que até o ano de 2005 não haviam publicações específicas sobre as mudanças no ambiente contábil no Brasil, quando passou a vigorar a Lei 11.638/07, o que provocou estudos de autores conceituados, como Jorge Katsumi Niyama, Sérgio de Ludícibus, José Carlos Marion.

### Metodologia

O trabalho utiliza-se de pesquisa bibliográfica desenvolvida através de fontes primárias como legislações (Lei 6.404/76 e Lei 11.638/07), e de fontes secundárias como livros, artigos publicados em revistas científicas, portais contábeis e periódicos especializados na temática contábil.

### Fundamentação Teórica

#### Contabilidade:

A Contabilidade é uma das mais antigas Ciências estudadas pelo ser humano e utilizada como instrumento de aplicação prática. Ludícibus (1997) conceitua Contabilidade como método de identificar, mensurar e comunicar informação econômica, financeira, física e social, a fim de permitir decisões e julgamentos adequados por parte dos usuários da informação. Ludícibus (1997) também a explica como qualidade de ciência aplicada, com metodologia especialmente

concebida para captar, registrar, acumular, resumir e interpretar os fenômenos que afetam as situações patrimoniais, financeiras e econômicas de qualquer ente.

Segundo Marion (2008), a Contabilidade é o instrumento que fornece o máximo de informações úteis para a tomada de decisão dentro e fora da empresa, enquanto Neves e Viceconti (2000) a enxergam como ciência que desenvolveu uma metodologia própria com a finalidade de:

1. Controlar o patrimônio das aziendas.
2. Apurar o crédito (resultado) das atividades das aziendas.
3. Prestar informações às pessoas que tenham interesse na avaliação da situação patrimonial e do desempenho dessas entidades.

Quando se fala em controle de patrimônio necessário, é fazer o registro de todas as movimentações possíveis de mensuração monetária e resumir os dados registrados em forma de relatório ou demonstração contábil, Marion (2008).

### Sociedades Anônimas

Nesse ponto do trabalho faz-se necessário firmar um conceito de sociedade anônima. Sociedade anônima, também chamada de companhia, é aquele tipo de societário no qual o capital social é dividido em ações e no qual o sócio responde pelas obrigações sociais até o limite do preço de emissão das ações que possuem. COELHO, (2005 p. 181) define: a Sociedade Anônima é uma sociedade de Capital. Os Títulos representativos da participação societária (ação) são livremente negociáveis. Nenhum dos acionistas pode impedir, por conseguinte, o ingresso de quem quer que seja no quadro associativo. Por outro lado será sempre possível a penhora da ação em execução promovida contra o acionista.

### Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis são relatórios extraídos da contabilidade após o registro de todos os documentos que fizeram parte do sistema contábil de qualquer entidade (empresa) em um determinado período.

Segundo o IBRACON (Norma e Procedimento de Contabilidade, 27)

*"as demonstrações contábeis são uma representação monetária estruturada da posição patrimonial e financeira em determinada data e das transações realizadas por uma entidade no período findo nessa data. O objetivo das demonstrações contábeis de uso geral é fornecer informações sobre a posição patrimonial e financeira, o resultado e o fluxo*

*financeiro de uma entidade, que são úteis para uma ampla variedade de usuários na tomada de decisões. As demonstrações contábeis também mostram os resultados do gerenciamento, pela Administração, dos recursos que lhe são confiados."*

### Demonstrações Obrigatórias

As Demonstrações Contábeis são o conjunto de informações que devem ser obrigatoriamente divulgadas, anualmente, pela administração de uma sociedade por ações e representa a sua prestação de contas para os sócios e acionistas. Segundo OLIVEIRA (2009), a prestação anual de contas é composta pelo Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e as notas explicativas que as acompanham, o Parecer dos Auditores Independentes (caso houver) e o Parecer do Conselho fiscal (caso existir). De acordo com a Lei 6.404/76, as demonstrações obrigatórias são BP (Balanço Patrimonial), DLPA (Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados), DRE (Demonstração de Resultado do Exercício) e DFC (Demonstração de Fluxo de Caixa).

Niyama (apud Ali, 2005), afirmam que as empresas multinacionais devem preparar várias demonstrações contábeis consolidadas, de acordo com a regulação de cada país e a enorme diferença entre o *financial reporting* no seu país de origem e nos países em desenvolvimento em que atuam.

### Lei 6.404/76

A Lei 6.404 publicada em 15 de dezembro de 1976 determinou alguns padrões e procedimentos da contabilidade no Brasil, entre eles a estrutura das demonstrações contábeis a ser seguida pelas empresas brasileiras.

As Demonstrações Contábeis são o conjunto de informações que devem ser obrigatoriamente divulgadas, anualmente, segundo a lei 6404/76, pela administração de uma sociedade por ações e representa a sua prestação de contas para os sócios e acionistas. A prestação anual de contas é composta pelo Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e as notas explicativas que as acompanham, o Parecer dos Auditores Independentes (caso houver) e o Parecer do Conselho fiscal (caso existir) (OLIVEIRA, 2009).

A CVM é órgão oficial, governamental, ou seja, uma autarquia administrativa jungida ao Ministério da Fazenda, que elaborou um projeto de Lei de reforma da Lei 6.404/76, com objetivo de modernização e harmonização da lei societária em vigor e melhores práticas contábeis internacionais.

## Harmonização Contábil

O mercado de capitais e os investimentos internacionais geram a necessidade de criar a harmonização contábil. A contabilidade é umas das profissões mais internacionalizada, criando uma dificuldade no processo de universalização das empresas. Segundo Niyama (2005), a contabilidade é uma ciência social aplicada, sendo fortemente influenciada no ambiente em que atua. Como “linguagem dos negócios”, é utilizada pelos agentes econômicos que buscam informações para avaliação dos riscos e oportunidades”, complementando “Relatórios Contábeis” devendo ser cada vez mais globalizados. Mas a linguagem não é homogênea pois cada país tem suas práticas contábeis próprias”

Para Souza e Filho (2007) a discussão acerca da harmonização das normas de contabilidade intensificou-se ao fim da década de 90 do século passado. A crise das economias japonesas, asiáticas e russa despertou a atenção de organismos internacionais para o fato de que a contabilidade de cada país é diferente, o que torna as demonstrações emitidas por empresas em diferentes países, demonstrativos incomparáveis, não atendendo, assim aos requisitos de uma economia globalizada. Vê-se, portanto a necessidade de uma harmonização das normas de contabilidade em um nível mundial.

Conforme Pohlmann (1995, p.13):

*A harmonização das normas contábeis é um processo necessário e natural, já que é fato notório e incontestável a recente internacionalização e globalização dos negócios, trazendo como provável consequência o requerimento maciço de informações de natureza contábil, com um conteúdo claro e bem compreendido por todos os usuários.*

É, no entanto notável observar que apesar da existência de conflitos de interesses entre organismos internacionais contábeis, a atual tendência é de convergência entre eles. Dentre as normas internacionais, destaca-se International Financial Reporting Standards (IFRS) utilizada pelos países da União Européia. (Souza e Filho, 2007 p.2).

## IFRS

As normas IFRS foram adotadas pelos países da União Européia a partir do final de 2005 com o objetivo de harmonizar as demonstrações financeiras consolidadas. Como o resultado foi além do esperado, a medida foi aceita pela comunidade financeira. E atualmente diversos países têm intensificado o trabalho para a convergência das normas contábeis, inclusive no Brasil.

Localmente as normas brasileiras estão sendo emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), novo órgão regulador contábil brasileiro.

Niyama (apud Flower, 2002) apontam quatro aspectos da globalização que tem impactado o International Financial Reporting Standards (IFRS), são eles: o comércio internacional, investimentos internacionais, empresas multinacionais e financiamento global. Explica que em decorrência, um crescente número de contadores têm se deparado com a necessidade de entender os procedimentos contábeis das empresas estrangeiras.

## CPC

O CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) é um comitê formado pela ABRASCA (Associação Brasileira de Companhias Abertas), APIMEC (Conselho de Supervisão do Analista), BOVESPA, CFC (Conselho Federal de Contabilidade), FIECAFI e IBRACON (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil), criado com o objetivo de estudar, preparar e emitir Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de contabilidade, para permitir a emissão de normas contábeis pelas entidades reguladoras brasileiras, visando a centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais de contabilidade. Tem como responsabilidade emitir pareceres técnicos sobre questões contábeis, os quais devem ser homologados pelos demais órgãos reguladores (CVM Comissão de Valores Mobiliários), (CFC Conselho Federal de Contabilidade), (CVM Comissão de Valores Mobiliários, etc) para serem aplicados no âmbito de cada um desses órgãos, na qual a Lei 11.638/07 é uma instrução que faz parte do esforço pela convergência entre os padrões contábeis locais e internacionais para que investidores e analistas possam ter parâmetros de comparação unificados.

## Lei 11.638/07:

A lei 11638/07, promulgada em 28 de dezembro de 2007, entrou em vigor em primeiro de janeiro de 2008, cujo principal objetivo é a alteração das regras contábeis e introduzir novos dispositivos a lei das sociedades por ações (lei nº 6404/76). A lei 11638/07 trouxe algumas mudanças em relação à lei das sociedades por ações (Gilberto Magalhães Filho).

Entre os objetivos dessa nova Lei, além de alterar artigos da Lei nº 6.404/ 1976 para atualizá-la ao novo mundo de negócios global, deve-se ressaltar o de providenciar maior padronização e

transparência às atividades empresariais brasileiras.

**Resultados**

Observando a Tabela 1, baseando-se nas normas internacionais de contabilidade, a Lei

11.638/07 que veio de encontro com a necessidade do Brasil se adaptar ao novo mundo de negócio, criando um padrão e harmonização contábil, de uma forma simplificada de Balanço Patrimonial, a estrutura que era exigida pela lei 6.404/76 e o novo formato proposto pela Lei 11.638/07:

Tabela 1 – Comparativo da apresentação do Balanço Patrimonial entre a Lei 6404/76 e a Lei 11638/07

| Lei 6404/76                            | Lei 11638/07                     |
|--|----------------------------------|
| <b>ATIVO</b>                           | <b>ATIVO</b>                     |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                | <b>ATIVO CIRCULANTE</b>          |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>        | <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>      |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                | ·REALIZÁVEL A ·LONGO PRAZO       |
| ·INVESTIMENTO                          | ·INVESTIMENTO                    |
| ·IMOBILIZADO                           | ·IMOBILIZADO                     |
| ·DIFERIDO                              | <b>·INTANGÍVEL</b>               |
| ·DIFERIDO                              | ·DIFERIDO                        |
| <b>PASSIVO</b>                         | <b>PASSIVO</b>                   |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>              | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>        |
| <b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>  | <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>    |
| <b>RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b> | ·EXIGÍVEL A LONGO PRAZO          |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>              | ·RESULTADO NÃO REALIZADOS        |
| ·CAPITAL SOCIAL                        | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>        |
| ·RESERVA DE CAPITAL                    | ·CAPITAL SOCIAL                  |
| ·RESERVA DE REAVALIAÇÃO                | ·RESERVA DE CAPITAL              |
| ·RESERVAS DE LUCROS                    | ·AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL |
| ·LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS        | ·RESERVAS DE LUCROS              |
|  | ·AÇÕES EM TESOURARIA             |
|  | ·PREJUÍZOS ACUMULADOS            |

Fonte: (SANTOS, 2008)

**Discussão**

A lei 11.638/07 trouxe alterações importantes na estrutura do balanço patrimonial. A divisão do ativo em dois grupos de contas, o circulante e o não circulante, que facilita o processo de análise da posição financeira da empresa, visto que a diferença entre o ativo circulante e o passivo circulante nos faz conhecer o capital circulante líquido e a capacidade que a entidade possui de quitar suas obrigações em curto prazo. O critério de classificação da conta como circulante ou não circulante era baseado em seu prazo de realização, ou seja, eram classificados os ativos e passivos realizáveis no curso do exercício ou no ciclo operacional quando este for maior. Com a

alteração proposta pela Lei 11.638/07 sua segregação terá o limite ao período de doze meses, desconsiderando sua classificação em função do ciclo operacional.

Outra alteração significativa é a inclusão no grupo do Ativo não circulante, dos Ativos Intangíveis, onde serão classificados os bens imateriais destinados à manutenção das atividades das empresas como, por exemplo, marcas e patentes, direitos autorais, direitos de concessão, etc. Com essa mudança possibilitar-se-á a contabilização e divulgação de forma mais clara, e poderão amortizar tais bens no prazo legal de concessão ou em função de sua vida útil



econômica, exceção feita ao fundo de comércio que deverá ser amortizado no prazo máximo de dez anos.

Foi criado um novo subgrupo de contas, AS AÇÕES EM TESOURARIA, que são todas as ações ou quotas adquiridas pela própria companhia, que deverão ser destacadas no Balanço Patrimonial como dedução da conta do patrimônio líquido.

No Passivo ocorre a eliminação da conta "LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS", que representava a "sobra" do saldo dos lucros líquidos após sua destinação para reserva de lucros e dividendos, e as companhias de capital aberto, por determinação da CVM, são obrigadas a destinar todo o saldo desta conta para reservas, que foi criada devido a prováveis perdas futuras que acarretarão na diminuição do lucro em exercícios futuros, pode ser revertido também em investimentos.

### Conclusão

A contabilidade é uma das mais antigas ciências estudadas pelo ser humano, conceituada como método de identificar, mensurar e comunicar informação econômica, financeira, física e social.

As normas IFRS adotadas pelos países da União Européia, a partir do final de 2005, com o objetivo de harmonizar as demonstrações financeiras consolidadas fizeram com que as empresas de capital aberto adotassem um novo procedimento contábil harmônico com o mundo, para que a linguagem dos negócios pudesse ser entendida de forma homogênea em todos os lugares.

Conclui-se que, o trabalho atingiu seu objetivo que é apurar as principais mudanças da Lei 11.638 no Balanço Patrimonial nas empresas de capital aberto, pois foi possível identificar as mudanças como a divisão do ativo em dois grupos de contas, o circulante e o não circulante, que facilita o processo de análise da posição financeira da empresa. Outra alteração significativa é a inclusão no grupo do Ativo não circulante, dos Ativos Intangíveis, no qual serão classificados os bens imateriais destinados à manutenção das atividades das empresas como por exemplo, marcas e patentes, direitos autorais, direitos de concessão.

Essas alterações trazidas pela Lei 11.638/07 mudarão a sistemática da contabilidade nas empresas de capital aberto. Com a Lei das Sociedades por Ações, a Lei 11.638/07, a Contabilidade no Brasil dá passos concretos, no sentido de atualizar as regras contábeis brasileiras, adequando suas demonstrações (principalmente o Balanço Patrimonial) ao cenário contábil internacional.

### Referências

- COELHO, Fábio Ulhoa, Manual de Direito Comercial 16. ed. rev.atual. – São Paulo: Saraiva, 2005.
- IBRACON NPC n°27 – Demonstrações Contábeis. Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/ibracon/npc27.htm>
- IUDÍCIBUS, Sérgio de Teoria da Contabilidade. 5º ed. São Paulo: Ed Atlas, 1997.
- MARION, José Carlos Contabilidade Básica. 8. ed. São Paulo: ed. Atlas, 2008.
- NEVES; Silvério das; VICECONTI, Paulo E. V. Contabilidade Básica. 8. ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2000.
- NIYAMA, Jorge Katsumi. Estudo empírico da percepção dos alunos de graduação em Ciências contábeis do distrito federal quanto às causas das diferenças internacionais do Financial Reporting das empresas. Disponível em: <http://redalyc.uaemex.mx/redalyc/pdf/1170/117015190003.pdf>, 2005
- OLIVEIRA, Peter. Sociedades Anônimas – Lei 6.404/76, recentes alterações e implicações contábeis. Disponível em: <http://www.franca.unesp.br/artigosGradDir/Peter.pdf>, 2009
- POHLMANN, Marcelo Coletto. Harmonização Contábil no Mercosul: A profissão e o processo de emissão de normas – Uma contribuição. Caderno de Estudos n° 1, São Paulo, FIEPECAF, Setembro/1995.
- SANTOS, Elaine Cristina. Principais mudanças no Balanço Patrimonial – Lei 11.638/07. Disponível em: <http://www.artigonal.com/administracao-artigos/principais-mudancas-no-balanco-patrimonial-lei-1163807-611366.html>, 2008
- SOUZA, Alan Aparecido Siqueira; FILHO, Fernando Batista Coutinho. Harmonização Internacional: Um estudo sobre as dificuldades de convergência das normas contábeis brasileiras em relação às normas internacionais de contabilidade (IFRS). Disponível em: <http://www.congressousp.fipecafi.org/artigos7/526.pdf>, 2007